



IPPUR

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional
Universidade Federal do Rio de Janeiro



UFRJ

**A SOCIOLOGIA DE MAX WEBER E O DIREITO SOCIAL À MORADIA
ADEQUADA**
*THE SOCIOLOGY OF MAX WEBER AND THE SOCIAL RIGHT TO THE PROPER
DWELLING*

Cláudia Souza Mendes da Silva. Especialista em Política e Planejamento Urbano - IPPUR/UFRJ. Mestre em Direito da Cidade – UERJ. Doutoranda em Política e Planejamento Urbano - IPPUR/UFRJ. Advogada. Assessora Jurídica do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

RESUMO

Este trabalho tem por objeto a exposição sintética do Sociologia de Max Weber (1864-1920), que propõe a construção do tipo ideal para a definição de seus conceitos, e dos possíveis traços do tipo ideal do homem cordial na fabricação do mundo social da sociedade brasileira. A análise da questão relacionada à moradia adequada, e dos efeitos das relações cordiais travadas na sociedade brasileira, desde a sua formação, podem ser pensadas como causa possível dos problemas relacionados à produção de habitação, e da pouca efetividade dos instrumentos jurídicos e políticos nas políticas públicas de produção de moradia. O direito social à moradia digna e adequada é um direito social fundamental, fincado na dignidade da pessoa humana, fundamento da República, conforme a disposição da Constituição da República. Neste quadro, considerando a complexidade da temática da moradia, faz-se necessário o aporte de diferentes campos do conhecimento científico, como a Sociologia, para a problematização da relação entre a sociedade e o território, como processo de estruturação e produção do espaço urbano. Neste sentido, a Sociologia de Max Weber e a metodologia por ele proposta para a explicação do mundo racional moderno, podem servir como referência das questões do planejamento e da política urbana relacionadas à questão da moradia adequada. Em razão da atualidade da Sociologia weberiana, seu método pode representar uma importante contribuição para a pesquisa do tema da moradia, em vista da análise dos aspectos sociais que levaram a atual configuração de ocupação do território brasileiro.

Palavras-chaves: Direito à moradia adequada. Ação social. Racionalidade do mundo. Tipo ideal. Homem cordial.

ABSTRACT

This paper deals with the synthetic exposition of Max Weber's Sociology (1864-1920), which proposes the construction of the ideal type for the definition of his concepts, and of the possible traits of the ideal type of cordial man in the fabrication of the social world of society Brazilian. The analysis of the issue related to adequate housing and the effects of cordial relations in Brazilian society since its formation can be thought of as a possible cause of the problems related to housing production and of the low effectiveness of legal and political instruments in policies of housing production. The social right to decent and adequate housing is a fundamental social right, based on the dignity of the human person, the foundation of the Republic, according to the provision of the Constitution of the Republic. In this context, considering the complexity of housing, it is necessary to contribute different fields of scientific knowledge, such as Sociology, to problematize the relationship between society and the territory, as a process of structuring and production of urban space. In this sense, Max Weber's Sociology and the methodology proposed by him for the explanation of the modern rational world can serve as a reference for planning and urban policy issues related to the issue of adequate housing. Due to the current relevance of Weberian sociology, its method can represent an important contribution to the study of housing, in view of the analysis of the social aspects that led to the current configuration of occupation of the Brazilian territory.

Key words: Right to adequate housing. Social action. Rationality of the world. Ideal type. Cordial man.

INTRODUÇÃO

Em que pesem as divergências doutrinárias em torno do conceito de sociedade, esta pode ser definida como um aglomerado de indivíduos que vivam em comunidade submetida à mesma organização social ou elo de ligação, onde o fato coletivo relevante para a fabricação social se expressa de forma coletiva.

A partir do século XVIII, a sociedade, como um fato relativamente recente, determinado e típico da sociedade europeia ocidental, cria uma nova realidade que apresenta certos elementos para a sua caracterização.

Neste sentido, a sociedade pode se formar através da construção de uma representação coletiva, quando os indivíduos agem em torno de interesses comuns; pela existência de uma estrutura social e econômica inserida na realidade objetiva; pela presença de instituições que fabricam os indivíduos como seres sociais, tais como a família, a escola, a língua, que traduz em seus códigos as regras de convivência social, e também pela configuração de um território político.

A ideia de sociedade como objeto de estudo científico foi deflagrada pelas revoluções políticas, culturais e econômicas ocorridas entre os séculos XVIII e XIX, que favoreceram o surgimento das Ciências Sociais, como a Sociologia, a Antropologia e a Ciência Política. As revoluções burguesas, como a Primeira Revolução Industrial (entre 1750 e 1850), a Revolução Francesa de 1789 e o movimento do Iluminismo, desencadearam uma nova forma de visão de mundo, e a modificação dos modos de produção e organização social da sociedade.

Considerando a desagregação da sociedade feudal, a inovação tecnológica determinada pela Revolução Industrial transformou o modo de produzir, possibilitando a acumulação de capital pela burguesia em ascensão e a consolidação do sistema capitalista como modo de produção.

O êxodo dos camponeses destituídos de terra e condições de permanência no campo, ensejou um acelerado processo de industrialização e urbanização e o surgimento dos problemas na sociedade recém-nascida como fenômeno científico, em razão da situação de pobreza extrema causada por péssimas condições de trabalho nas fábricas após a Revolução Industrial, com a sujeição dos operários egressos do campo a baixos salários e extenuantes jornadas de trabalho. A transição da questão social para os problemas sociais resultou nas crises e conflitos urbanos, onde a cidade era vista como produtora de pauperismo e doenças, o que justificou a necessidade de racionalização do território, para que o controle social fosse exercido em bases racionais.

A transformação política determinada pela formação dos Estado-nação, marcou a amplitude dos direitos civis¹ e a diminuição do poder da Igreja e da nobreza absolutista, onde a tradição cedeu

¹ No contexto das transformações econômicas e sociais ocorridas na Europa, a doutrina jusnaturalista sustenta a existência de direitos naturais, inerentes aos indivíduos, que precedem à existência de grupos sociais, e dos quais derivam direitos e

lugar à razão pautada por critérios objetivos, em detrimento da crença de natureza mística ou supersticiosa para explicação do mundo. Neste quadro, o debate epistemológico sobre a explicação científica do mundo apresenta três correntes de pensamento.

O modelo *positivista*, onde a visão do mundo prescinde das crenças e vontades individuais, em razão da submissão da sociedade às leis naturais objetivas, que independem da vontade e da ação humana; o modelo *historicista*, que entende que o fenômeno cultural, social e político só pode ser compreendido através de sua historicidade, com sujeitos e objetos do conhecimento imersos no curso da história, que condiciona a objetividade da verdade sobre o mundo social; e o *materialismo histórico*, que considera a luta de classes como forma de explicação do mundo e da sociedade.

No que concerne à Sociologia, o interesse pelo fenômeno social e as mudanças sociais provocadas pelo advento da modernidade fez surgir diferentes conceitos e métodos científicos para a explicação da existência da sociedade, destacando-se os autores clássicos da Sociologia como Emile Durkheim (1858-191), Karl Marx (1818-1883) e Max Weber (1864-1920).

O presente trabalho tem por objeto breves reflexões sobre o método sociológico proposto por Max Weber, o da sociologia compreensiva. Para tanto, o foco a ser abordado se relaciona ao conceito de tipo ideal de cidade concebido por Weber, que traduz o pensamento do real para a explicação da realidade, com a identificação do conceito de cidade, e possíveis implicações da metodologia por ele imaginada nas questões relacionadas à moradia adequada.

1. APRESENTAÇÃO DE MAX WEBER. OBRAS PRINCIPAIS E MÉTODO DE ANÁLISE SOCIOLÓGICA WEBERIANO. CONCEITO DE TIPO IDEAL.

Max Weber nasceu em Erfurt, Turíngia, Alemanha, em 21 de abril de 1864, numa família de classe média com expressiva influência política e econômica. Seu pai, Max Weber Sr., era advogado e político e sua mãe, Helene Fallenstein Weber, culta e liberal, manifestava traços da religião protestante. A erudição do ambiente familiar de Weber teve papel relevante na sua formação intelectual, que desde os 13 anos de idade já manifestava aptidão para a busca do conhecimento científico, tendo escrito complexos ensaios históricos.

A formação intelectual de Weber teve início em 1882, na Universidade de Heidelberg, uma das mais prestigiadas universidades alemãs, com o estudo do Direito, acrescido posteriormente pelo

deveres naturais, como o direito à liberdade, direito à vida e o direito à propriedade privada, à felicidade, e outros direitos naturais fundamentais.

Para BOBBIO (2000), a doutrina jusnaturalista, sustenta que os homens, independentemente de sua vontade, têm direitos naturais natos, como o direito à vida, à liberdade, à segurança e à felicidade, direitos que o Estado, ou aquele que tem o poder legítimo de exercício da força, tem o dever de respeitar e proteger.

A doutrina dos direitos naturais está prevista nas Declarações de Direitos dos Estados Unidos (1776) e da França, de 1789, diplomas legais que afirmam a limitação do Estado como princípio fundamental, consolidando os resultados da luta entre a monarquia e as forças sociais (BOBBIO, N. Liberalismo e democracia. São Paulo: Brasiliense, 2000, p. 1-71).

estudo da História, Economia e Filosofia. A breve passagem pelo serviço militar pelo período de um ano, em Estrasburgo, possibilitou o retorno de Weber aos estudos universitários e acadêmicos, em Berlim e Goettingen (Alemanha), onde, em 1889, defendeu tese de doutorado que versou sobre a companhias comerciais da Idade Média.

Em razão da tradição do modelo historicista na Alemanha, como forma de pensamento do mundo cultural alemão, Max Weber apresenta em sua obra uma certa tensão entre o historicismo e o positivismo, uma vez que sustenta uma noção positivista da ciência do conhecimento, não podendo ser considerado um historicista radical, que recusa o positivismo de forma contundente.

Em 1890, Weber se estabelece como advogado em Berlim, e escreve a obra *História das Instituições Agrárias*, tratado onde faz acurada análise sociológica e econômica do Império Romano. Em 1893, o casamento de Weber com Marianne Schnitger, sua parente distante, marcou uma fase de prestígio acadêmico de Weber em Berlim. Em 1894, Weber passa a exercer o magistério na cadeira de Economia na Universidade de Friburgo (Suíça), com posterior retorno à Universidade de Heidelberg.

A partir de 1898, apesar dos sintomas de severa depressão, Weber apresenta intenso e profícua produção intelectual, como professor titular da Universidade de Heidelberg. Apesar de sua patologia, a partir de 1903 Weber assumiu com Werner Sombart (1863-1941) a direção de uma das mais importantes revistas de ciências sociais da Alemanha, e publicou diversos ensaios e a primeira parte da obra *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*.

Em 1904, a viagem para os Estados Unidos serviu para reforçar em Weber o interesse na análise do papel da burocracia na sociedade europeia ocidental. Ao retornar à Alemanha, Weber conclui a segunda parte do livro *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*.

Entre 1906 e 1910, Weber tem uma intensa produção científica, com destaque para o intercâmbio de ideias com importantes acadêmicos na Universidade de Heidelberg, como Werner Sombart (1863-1941), Georg Simmel (1858-1918) e Georg Lukács (1885-1971).

Após o fim da Primeira Guerra Mundial, em 1918, Weber se muda para Viena, ministrando seu primeiro curso após longo período de afastamento do magistério, onde tratou da sociologia das religiões e da política na obra *Uma Crítica Positiva da Concepção Materialista da História*. Em 1919, Weber abandona o monarquismo e se converte ao republicanismo, e ministra aulas na Universidade de Munique, compiladas na obra *História Econômica Geral*.

Max Weber faleceu em 1920, antes da publicação de sua obra prima, síntese do sistema do pensamento weberiano, *Economia e Sociedade*, fundamental para a compreensão do funcionamento da sociedade e dos fenômenos ocorridos na transição do século XIX para o século XX.

A variedade da produção científica de Weber, por sua relevância e excepcionalidade, revela a importância fundamental de sua obra na construção da Sociologia como ciência, sendo um dos pilares fundamentais da Sociologia moderna, em conjunto com a obra de Marx e Durkheim.

Em razão da evidente impossibilidade do resumo dos temas por ele abordados, que se revelaria como pretensão inatingível neste trabalho, sua obra pode ser classificada em categorias distintas, de acordo com os seus objetos de interesse.

- i. As obras relativas aos estudos de metodologia, crítica e filosofia, sobre a filosofia do homem na história, e uma concepção das relações entre a ciência e a ação. Seus principais trabalhos estão reunidos na coletânea *Ensaio sobre a teoria da ciência*.
- ii. As obras históricas, como estudos sobre as relações de produção agrícolas na antiguidade, sobre a história da economia, principalmente a da Alemanha e da Europa moderna, reunidas no tratado *História das Instituições Agrárias*.
- iii. Os trabalhos sobre a religião como instituição social, como *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*, onde realizou a comparação das religiões e a ação recíproca dos indivíduos presente nas condições econômicas, sociais e religiosas.
- iv. A obra-prima de Weber, *Economia e Sociedade*, publicada após sua morte, que consolida e sintetiza o pensamento weberiano (1920).

Entre diversas preocupações intelectuais, Max Weber demonstra interesse pela forma de organização e construção social, no contexto da sociedade alemã, unificada em 1871, após acelerado processo de industrialização.

As mudanças determinadas pela modernidade significaram a ruptura com as condições históricas, nas quais predominavam valores e práticas fundamentadas na tradição, como a observada no processo de deslocamento da população rural para a cidade, que passou a apresentar uma nova ordem social configurada pela urbanização e industrialização, diversa da condição social presente no campo.

Para Weber, a sociedade é formada pelo conjunto dos valores de uma época, onde o conhecimento significa a compreensão de uma realidade cultural. Assim, a Sociologia é a ciência que procura entender a ação social, através da percepção do sentido atribuído pelo ator à sua conduta, diante da busca de objetivos e metas.

Vale transcrever a definição de Weber para a Sociologia.

Deve-se entender por Sociologia (no sentido aqui aceito desta palavra empregada com tantos significados): uma ciência que pretende entender a ação social, interpretando-a, para, desta maneira, explicá-la causalmente no seu desenvolvimento e efeitos. Por “ação” entende-se uma conduta humana (um fazer externo ou interno, seja em omitir ou permitir) sempre que o sujeito ou os sujeitos da ação deem a ela um sentido subjetivo. A “ação social”, portanto, é uma ação na qual o sentido pensado por um sujeito ou sujeitos toma por referência a conduta de outros e por ela orienta o desenvolvimento de sua ação (WEBER, Max. *Economia e Sociedade: Fundamentos da sociologia compreensiva*. Tradução de Regis Barbosa e Karen

Elsabe Barbosa; Revisão Técnica de Gabriel Cohn, 3ª ed. - Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000).

A Sociologia é a ciência da ação social, que guia a conduta do indivíduo, onde a Sociologia weberiana tem por objeto a interpretação da ação social, entendida como a conduta humana dotada de sentido. A principal preocupação teórica de Weber diz respeito à racionalidade, quais são as condições necessárias para o seu aparecimento e quais são suas consequências sociais e econômicas. Weber entende a racionalidade como a equação entre meios e fins, onde a ação humana se realiza visando alcançar metas ou valores determinados.

Neste viés, Weber analisa a racionalidade do sistema político, com base na burocracia necessária ao funcionamento do Estado moderno, e no conhecimento científico, onde a racionalidade do pensamento científico contribui para a construção dos métodos de adestramento de pensamento, com vistas ao desenvolvimento da própria racionalidade.

Através da compreensão da ação social, a Sociologia proposta por Weber busca a interpretação do sentido da ação, mediante a explicação causal do seu desenvolvimento e efeito na fabricação do fenômeno social. A Sociologia weberiana procura compreender a ação social, que implica na percepção do sentido atribuída pelo ator à sua conduta.

A teoria da ação social de Weber busca o reconhecimento do sentido e significado da ação social no conjunto dos acontecimentos históricos e culturais. Merece salientar que nem toda ação pode ser uma ação social, uma vez que a ação social para Weber deve considerar o comportamento dos outros indivíduos, sendo as ações sociais recíprocas, onde os indivíduos imprimem um sentido em consideração ao comportamento do outro.

Cabe salientar que a racionalização determinada pela modernidade constitui um traço característico do mundo moderno, entendida como a forma cultural de interpretação do mundo por uma civilização específica que estabelece uma visão racional de agir e pensar a partir de modelos culturais.

Neste viés, a ciência representa uma etapa do processo de racionalização própria da sociedade ocidental, afirmando Weber que a ciência histórica e sociológica moderna representa um fenômeno singular, uma vez que não houve em outras culturas, que não seja a da sociedade europeia ocidental, tal compreensão racional do funcionamento da sociedade.

Neste sentido, Weber entende que a fabricação do fenômeno ou do fato social se dá pela ação social, tipificada em quatro categorias distintas, que constitui o centro da reflexão filosófica de Weber.

- i. *A ação tradicional* é a ação realizada pelo ator em função dos hábitos, costumes e crenças, replicada ao longo do tempo, sem a avaliação de seus efeitos, sem a concepção de um objetivo ou valor.

- ii. *A ação afetiva* é baseada nos afetos do indivíduo, suas necessidades e desejos, se configurando como uma ação espontânea e momentânea relativa a um fato específico, em razão do humor ou estado de consciência do indivíduo.
- iii. *A ação racional baseada em valores* é motivada pela crença sobre a qual se realiza a ação, sem a valoração ou busca de um objetivo pelo indivíduo, que para permanecer fiel às suas convicções religiosas e ideológicas, age racionalmente, aceitando os riscos de sua ação.
- iv. *A ação racional baseada em fins*, onde o ator relaciona e pondera os meios e fins a serem alcançados, deliberando sobre a melhor alternativa para alcançar o seu objetivo.

Para Weber, somente as ações racionais tem relevância para Sociologia, por ser a razão determinada em função de determinado objetivo escolhido racionalmente pelo ator, o que não ocorre na ação tradicional e na ação afetiva, que apresentam um certo automatismo, em vista da prática dos hábitos, desejos e necessidades despidas de racionalidade instrumental.

No entanto, a concepção racional de Weber não significa a fabricação do fenômeno social de forma automática, uma vez que a sociedade é estruturada e organizada por ações e relações sociais. Embora localize na explicação da ação social o objeto privilegiado da sociologia, Weber não concebe o mundo social como produto da ação, uma vez que o mundo deve ser entendido de forma objetiva e orientado por relações sociais que existem e conduzem o indivíduo a determinada direção.

Neste ponto Weber segue o caminho oposto ao de Durkheim, que adota o modelo do individualismo teórico, por entender que a fabricação do mundo social se dá de forma espontânea pelos indivíduos.

Para Weber, adepto do individualismo metodológico, o mundo social tem relações concretas que constroem a ação social do indivíduo, que não são fabricadas de forma espontânea, sendo necessária a explicação sobre as razões que orientaram o sentido do ator, que agiu de determinada maneira e não de outra. Para Weber, as ações sociais se inscrevem nas relações sociais e na probabilidade de condução da ação pelo ator mediante a escolha de um sentido, entre os possíveis, na perspectiva de reciprocidade com outros atores.

A racionalidade científica imaginada por Weber pertence ao processo histórico de racionalização do mundo determinado pela modernidade, apresentando duas características específicas, para o atingimento da verdade científica como objetivo da ação racional, quais sejam a do não acabamento essencial do conhecimento e a objetividade.

A objetividade como característica do mundo racional, determina a validade do conhecimento científico para a busca da verdade, que vem a ser a combinação da ação racional em

relação a um objetivo e a um valor, onde a racionalidade empregada nas proposições fácticas do cientista é tratada de forma causal, para que tenham validade universal.

Outra característica da racionalidade weberiana vem a ser o não-acabamento do mundo social, pois diferentemente de Durkheim, Weber não compreende a plenitude da sociologia, por imaginar a ciência do mundo racional moderno como resultado de um processo constante de renovação das indagações e da formação do tecido social.

Para Weber a conquista do conhecimento jamais chegará ao seu termo final, uma vez que a validade universal da ciência determina que o cientista se dispa de seus juízos particulares de valor, para que não contamine sua investigação com suas preferências ideológicas e políticas.

Como a explicação do mundo não se dá de forma absoluta, a explicação provável dos fenômenos sociais por Weber se relaciona com a metodologia do tipo ideal, que vem a ser a explicação possível para o fenômeno social, onde os conceitos são construídos para chegar perto de uma explicação possível. O tipo ideal weberiano se relaciona à noção de compreensão sendo uma organização de relações próprias de um conjunto de fatos históricos ou acontecimentos, relacionado ao processo de racionalização do mundo.

Weber entende como tipo ideal os conceitos do tipo ideal de indivíduos históricos, como o capitalismo ou a cidade formada na sociedade europeia ocidental, uma vez que para Weber, o conjunto econômico singular representado pelo modo de produção capitalista somente teria se configurado nas sociedades ocidentais modernas.

Para classificar os vários tipos de cidade, que ele identifica pela observação de exemplos reais, Weber cria uma categoria de análise abstrata, o tipo ideal, através do estudo da cidade inserida no contexto da investigação da origem do capitalismo, forma de ação social específica da sociedade ocidental europeia, em comunidades urbanas com alto grau de autonomia, administração, mercado, ordenamento jurídico e tribunal especial.

Weber sustenta que o entendimento do capitalismo demanda a compreensão do indivíduo capitalista, e da forma de ação que atinge todas as esferas da vida dos atores sociais, através de uma conduta racionalmente orientada pelo protestantismo ascético engendrado na base da Reforma Protestante, em razão do fenômeno do desencantamento do mundo, marcado pela transição da magia e da tradição para a autoconsciência religiosa.

Neste quadro, o processo de desencantamento do mundo, ocorre quando este se torna pragmático e racional pela perda dos valores da vida social, marcado pela ação dos indivíduos orientada de forma utilitária e objetiva, independente dos valores ideológicos, religiosos ou éticos. Para Weber, o mundo se desencanta em razão da prevalência da concepção cultural de dominação do mundo determinada pela transformação cultural da modernidade.

Em outros momentos históricos, Weber observa que a ação social era determinada por motivações diversas, como a honra ou valores éticos. A ação racional no mundo desencantado weberiano visa a dominação utilitária do mundo moderno, onde a racionalidade científica passa a prevalecer no mundo do conhecimento científico, se justificando como a tentativa de dominação natural e social, relacionada com o conceito utilitário.

A modernidade formata um indivíduo novo, que deixa de agir pelos valores da tradição, e suspende seus impulsos para alcançar objetivos utilitários. Neste sentido, a dominação do mundo subjetivo se dá pelo controle da espontaneidade humana, sendo a ação social direcionada para o fim utilitário de dominação do mundo, em sua dimensão cultural, exterior e subjetiva.

A questão de Weber para a formulação do tipo ideal de cidade é a investigação do fenômeno urbano na transição do mundo feudal para o moderno, mediante a criação de novas bases morais, caracterizadas pela conduta do indivíduo orientada racionalmente, com reflexão, consciência, planejamento e cálculo, que traduz o espírito do sistema de produção capitalista.

A construção do conceito de cidade não é um fato empírico e sim sociológico. Neste prisma, Weber propõe a construção do tipo ideal de cidade, que se conecta ao surgimento do capitalismo, com a observação de várias cidades reais, para verificar os traços relacionados à forma racional de agir no mundo, em fenômenos urbanos que reúnam características do tipo ideal de cidade por ele imaginado.

De acordo com Weber, o tipo ideal de cidade é um *local de mercado*, com produção econômica e troca de produtos que satisfaçam as necessidades da população, conceituando a cidade como um *estabelecimento de mercado*.

Na construção do tipo ideal de cidade, Weber aponta a existência das *cidades principescas*, fundadas como sede de principado ou de uma indústria especializada para satisfação das necessidades econômicas e políticas de seus habitantes, com atividade comercial.

A *cidade dos consumidores* agrega consumidores de diferentes tipos, de acordo com a classe e a origem de suas rendas, como funcionários públicos, ou proprietários territoriais e chefes políticos com poderes aquisitivos determinantes para o lucro dos artesãos e comerciantes da cidade.

Na *cidade de produtores* ou *industrial*, o crescimento do poder aquisitivo da população decorre da localização de fábricas, manufaturas ou indústrias domiciliares, ou de indústrias artesanais (tipo asiático, antigo e medieval), onde os consumidores do mercado são empresários nem sempre residentes na cidade, e os pequenos consumidores.

Por sua vez, a *cidade mercantil*, se caracteriza pela venda de produtos estrangeiros no mercado local, ou nos produtos e artigos produzidos pela população local. A *City* tem como característica sediar a base de financistas nacionais e internacionais, ou de sociedade anônimas, com características mais de bairro da cidade onde está localizada.

Além dos conceitos econômicos relacionados ao fenômeno da *economia urbana*, Weber destaca a necessidade da observação dos conceitos políticos, utilizados para a caracterização da cidade, e os de *política*, *autoridade* e *zona urbana*, uma vez que o tipo ideal de cidade deve apresentar o traço da autonomia associativa, representada por um aglomerado com instituições políticas e administrativas especiais.

Neste sentido, o tipo ideal de cidade e de comunidade urbana que teria se configurado somente na sociedade europeia ocidental, depende do atendimento de determinadas características, vistas como privilégios das estruturas sociais formada nos estamentos, ainda que para Weber, provavelmente nenhuma cidade reúne todos os traços característicos do tipo ideal de cidade.

- i. a fortaleza;
- ii. o mercado;
- iii. a existência de direito tribunal próprio, ou ao menos um ordenamento jurídico parcialmente próprio;
- iv. o caráter associativo, e
- v. a autonomia e autocefalia parcial, mediante a concessão da administração do burgo à autoridade escolhida de alguma forma pelos burgueses.

A *fortaleza*, um dos traços escolhidos por Weber para a construção do tipo ideal de cidade, se relaciona à ideia de cidade murada, delimitando a fronteira que separa o mundo que está fora do que está dentro da muralha. O “mundo de fora”, relacionado ao padrão de ação social típico do feudalismo como ordem de organização social se opõe ao que está acontecendo no “mundo de dentro”, representado pela cidade, que consolida uma experiência coletiva e uma nova forma de ação, favorecida pela existência de muros, pois para Weber uma cidade sem limites definidos talvez não conseguisse configurar essa nova forma de ação.

O *mercado* é o traço do tipo ideal de cidade como forma de organização econômica que estabelece as trocas e circulação de mercadorias, de forma impessoal, em contraponto à verificada na relação entre servo e senhor do sistema de produção feudal.

Cabe lembrar que os que estão no *mercado* agem de forma racionalmente orientada, calculada para a realização das trocas realizadas no mercado, que não ocorre de maneira fortuita. Neste sentido, o *mercado* é um forte indutor na construção do indivíduo que age de forma racionalmente orientada, ascética, com a satisfação de valores para a realização de boas trocas, que por se revestir de impessoalidade poderão se dar até mesmo entre inimigos políticos ou seguidores de diferentes crenças religiosas.

A existência de *direito tribunal próprio, ou ao menos um ordenamento jurídico parcialmente próprio*, também revela uma forma de agir racionalmente orientada, mediante a aplicação da lei constituída pelo juiz ou tribunal (ação burocrática), que tem por determinação de resolução dos conflitos de interesse, diverso do poder mágico, destituído de racionalidade.

A importância do *caráter associativo* na constituição da nova forma de ação racionalmente orientada, traduz um conjunto de princípios gerais que estabelecem regras coletivas, com objetivação da relação e possibilidade de escolhas próprias (liberdade). O caráter associativo expressa a escolha dos indivíduos, onde a forma de moderação se funda numa forma valorativa da ação.

2. A POSSÍVEL CONTRIBUIÇÃO DA SOCIOLOGIA DE MAX WEBER NA EFETIVAÇÃO DO DIREITO SOCIAL À MORADIA ADEQUADA.

Convém pontuar o possível enquadramento das localidades sedes de engenho, típicas do Brasil do período colonial, no tipo ideal de cidade agrária, e se a experiência urbana do Brasil colonial tem algum dos traços do tipo ideal de Weber para o conceito de cidade.

A partir desse questionamento, é necessária uma breve reflexão em torno do conceito de homem cordial², como aquele que segue seu coração e emoções, não se enquadrando no conceito do homem moderno, por não ser conduzido por uma ação racional, característica que parece se manter na sociedade brasileira.

Por não ter configurado traços da autonomia, do caráter associativo e do ordenamento jurídico próprio, sem um modo de vida racionalmente orientado, na vida social como na forma individual de ação, as cidades coloniais brasileiras não reúnem traços do tipo ideal weberiano, em razão da economia extrativista, com finalidade precípua de exportação, sem a presença do mercado, e do elemento associativo ou representativo durante o período colonial, marcado pelo poder dinástico. Merece salientar a influência do regime de produção escravocrata, e de suas consequências nas relações sociais e econômicas.

Neste sentido, parece relevante pensar sobre a relação do tipo ideal de cidade imaginado por Weber, com a formação do tecido social brasileiro, e os traços da cordialidade na fabricação do social no território brasileiro. diante da combinação perversa entre a cidadania (relação entre o Estado e o cidadão, que estabelece o padrão de desigualdade), destaca-se o sistema social e jurídico que via de regra administra os conflitos em favor das elites, naturalizando as abissais desigualdades sociais nacionais.

As relações de pessoalidade e cordialidade estabelecidas entre as elites e o poder faz com que o ordenamento jurídico sancione e legitime as desigualdades sociais, e fundamenta a cidadania na afirmação das diferenças e privilégios. A possível da cordialidade como traço da formação social brasileira demanda algumas considerações sobre os elementos históricos de formação e planejamento do território brasileiro, e a sua influência na questão do direito social à moradia adequada.

Em razão de sua relevância, o direito à moradia consiste em um dos direitos primários da

² Para Sérgio Buarque de Holanda, a cordialidade do “homem cordial” é um traço característico do caráter brasileiro, permanecendo viva a influência dos padrões de convívio humano, determinados pelo meio rural e patriarcal, sendo um engano imaginar tais virtudes como boas maneiras ou civilidade (HOLANDA, Sérgio Buarque. Raízes do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995).

estrutura social, pois a moradia e o abrigo seguros representam a base de formação do indivíduo, para a concretização plena de suas escolhas e desejos. Tal premissa decorre do princípio da dignidade da pessoa humana: o direito subjetivo à proteção jurídica do direito de moradia.

O reconhecimento da cidade ilegal, pela Lei nº 10.257/01, Estatuto da Cidade, através dos instrumentos urbanísticos lá previstos, como a regularização fundiária, diretriz da política urbana nacional, admite a relevância da segurança da posse, mediante as quais se dará o acesso à moradia digna por aqueles que habitam na ilegalidade, sendo essa uma das consequências do processo da exclusão social e segregação residencial característicos da sociedade brasileira

No Brasil, as políticas públicas relativas à moradia adequada não têm sido implementadas a contento, como parece ter comprovado o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em estudo elaborado com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD-2012, que demonstrou que o déficit habitacional³, registrado em 2012, atinge o percentual de 8,53% do total dos domicílios brasileiros, o que representa um total de 5,24 milhões de residências.

A pesquisa apontou que o déficit é majoritariamente urbano – dos domicílios apontados, 85% encontram-se na zona urbana dos municípios –, atingindo, em maior número, a população de renda mais baixa (de 70,7%, em 2007, para 73,6% em 2012), o que demonstra o recrudescimento da vulnerabilidade dessa parcela populacional.⁴

Em princípio, os dados da pesquisa revelam um grande desequilíbrio entre a necessidade da população vulnerável no acesso à moradia adequada e digna e as políticas públicas efetivadas pelo Estado para a concretização deste direito social. Tal quadro resulta na informalidade da ocupação do espaço urbano, informalidade conceituada pelo IBGE no Censo realizado em 2010 como *aglomerado subnormal*.

A tensão urbana decorrente da urgência de solução dos conflitos sociais, tinha ligação com as contradições da estrutura social do país, que manteve por anos o modo de reprodução das relações de trabalho baseado no regime de escravidão, o que redundou na imensa desigualdade social nas relações de trabalho, tendo em vista a transição da estrutura agrária colonial para uma rápida urbanização, sobretudo a partir da década de 1930, e intensificada a partir dos anos 1970.⁵

³ O cálculo do déficit habitacional se dá com base em metodologia desenvolvida pela Fundação João Pinheiro (FJP), que constata o déficit a partir da verificação de pelo menos um dos seguintes elementos: habitações precárias, coabitação familiar, ônus excessivo com aluguel e adensamento excessivo em domicílios locados. Para metodologia de cálculo e fundamento metodológico do déficit e da inadequação habitacionais, ver MCIDADES (Ministério das Cidades); FJP (Fundação João Pinheiro; Governo do Estado de Minas Gerais). Déficit habitacional no Brasil 2008. 141 f. Brasília: Ministério das Cidades; Secretaria Nacional de Habitação, 2008.

⁴ LIMA NETO, Vicente; FURTADO, Bernardo Alves; KRAUSE, Leandro Henrique. Estimativas do déficit habitacional brasileiro (PNAD 2007-2012). Nota técnica. 17 f. Brasília: IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos da Presidência da República), nov. 2013. [Série Notas Técnicas, v. 5].

⁵ Após a instauração do regime militar em 1964, foi promulgada a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), novo marco legislativo sobre a propriedade fundiária, após a edição da Lei de Terras (Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850).

No plano teórico, os questionamentos dos modelos de planejamento urbano e das condições de moradia foram tratados em 1963, no Seminário de Habitação e Reforma Urbana (Seminário do Quitandinha, Petrópolis/RJ), e contou com a participação de arquitetos e estudiosos da temática urbana, onde se enfatizou a relevância da luta por moradia adequada, com a proposição princípios que foram posteriormente incorporados ao Movimento Nacional pela Reforma Urbana (BASSUL, 2010).

A crise econômica do final dos anos 1970, e a urbanização, que não absorveu adequadamente os contingentes populacionais ao espaço urbano da cidade, favoreceu o crescimento de mobilização de diferentes atores, como sindicatos, organizações civis, movimentos sociais, grupos dos setores progressistas da Igreja Católica, partidos políticos, que expressaram novos caminhos para o planejamento urbano da cidade.

Em 1987, a formação do Fórum Nacional de Reforma Urbana, teve como proposta a criação de agenda unificada de reforma urbana, e a apresentação de proposta de Emenda Popular de Reforma Urbana, fruto de intensa participação popular das ações dos movimentos sociais.

Neste sentido, a Constituição de 1988 trouxe a previsão da política urbana no art. 182,⁶ de execução do Poder Público Municipal, e a determinação da edição da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que instituiu o Estatuto da Cidade,⁷ com normas gerais de direito urbanístico, regulando a utilização da propriedade em prol do uso coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, onde o direito à cidade é entendido como expressão da dignidade da pessoa humana e fundamento da República.⁸

É na função social da cidade que se insere o direito à moradia. Previsto como direito social, a partir da Edição da Emenda Constitucional nº 26/2000,⁹ o direito de moradia é uma das mais relevantes funções da cidade, sendo princípio e diretriz da política urbana. Conforme previsão contida no inciso I do art. 2º do Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257/ 2001, o direito à moradia (digna) é a própria função social da cidade.

⁶Art. 182 A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

⁷ Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

⁸ Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

III - a dignidade da pessoa humana.

Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 08/10/2017.

⁹ Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 08/10/2017.

Em razão de sua natureza fundamental, o direito à moradia recebe ampla proteção na legislação internacional, como na Declaração Universal dos Direitos Humanos, um dos documentos pioneiros no reconhecimento da moradia adequada, adotada na III Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1948, e ratificada no mesmo ano pelo Brasil, que no artigo XXV, determina.

Todo homem tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda de meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.

No entanto, em direção contrária ao dever constitucional de salvaguarda do direito social de moradia digna, vem o poder público praticando políticas destrutivas do direito social de moradia, que atingiram mais de 20.000 famílias,¹⁰ vitimadas pelas remoções destituídas de motivação técnica e jurídica, onde a configuração do estado de exceção é tristemente ilustrada pela depreciação de espaços e pessoas, como a verificada na marcação física das moradias destinadas à remoção, na maioria das vezes para a construção de edificações atraentes para os investidores privados.

CONCLUSÕES FINAIS

Ante o exposto, observa-se que a efetivação do direito social à moradia digna e adequada é um direito social fundamental, fincado na dignidade da pessoa humana, fundamento da República, conforme a disposição da Constituição Federal.

Neste quadro, considerando a complexidade da temática da moradia, faz-se necessário o aporte de diferentes campos do conhecimento científico, como a Sociologia, para a problematização da relação entre a sociedade e o território, como processo de estruturação e produção do espaço urbano.

Neste sentido, a sociologia de Max Weber proposta para a explicação do mundo social podem servir como referência das questões do planejamento e política urbana relacionadas à questão da moradia adequada.

Em razão da Sociologia weberiana que permanece plenamente válida e atual, seu método pode figurar como uma importante contribuição para a pesquisa do tema da moradia, em vista da análise dos aspectos sociais que levaram a atual configuração de ocupação do espaço urbano.

De acordo com o pensamento de Weber, as relações sociais concretas de uma sociedade estruturada tornam imperiosa a explicação sobre as razões orientadoras do sentido do ator, que agiu de determinada maneira e não de outra.

Assim, dentro da metodologia de Weber, que propõe a construção do tipo ideal para a definição de seus conceitos, e dos possíveis traços do tipo ideal do homem cordial na formação social

¹⁰ Disponível em <https://anistia.org.br/entre-em-acao/peticao/basta-de-remocoes-forcadas/>. Acesso em 15/07/2017.

brasileira, o pensamento social da questão relacionada à moradia adequada pode se valer dos efeitos das relações cordiais na fabricação do mundo social da sociedade brasileira, como causa possível dos problemas relacionados à produção de habitação, e da pouca efetividade dos instrumentos jurídicos, políticos e das políticas públicas de produção de moradia.

REFERÊNCIAS

- ARON, Raymond. *As Etapas do Pensamento Sociológico*. Tradução Sérgio Barth. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- ARAÚJO, Silvia Maria de. *Sociologia*: volume único. 2ª edição. São Paulo: Scipione, 2016.
- BASSUL, José Roberto. *Estatuto da cidade: a construção de uma lei*. O Estatuto da Cidade Comentado. Secretaria Nacional de Programas Urbanos. Ministério das Cidades. 2010.
- BOBBIO, Norberto. *Liberalismo e democracia*. São Paulo: Brasiliense, 2000.
- CARDOSO, Adauto Lúcio *et alii*. *A retomada das remoções na cidade do Rio de Janeiro e o Programa Minha Casa Minha Vida*. Comunicação apresentada no XVI Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional (ENANPUR). Belo Horizonte, 2015.
- FURTADO, Celso. *Dialética do desenvolvimento*. Rio de Janeiro, Fundo de cultura, 1964.
- HOLANDA, Sergio Buarque. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- MELO, Ligia. *Direito à moradia no Brasil: política urbana e acesso por meio da regularização fundiária*. Belo Horizonte: Forum, 2010.
- WEBER, Max. *A ética protestante e o "espírito" do capitalismo*. Revisão técnica, edição de texto, apresentação, glossário, correspondência vocabular, e índice remissivo Antônio Pierucci; tradução José Marcos de Macedo. Companhia das Letras, São Paulo, 2014.
- _____. *Ciência e Política: duas vocações*. Prefácio Manoel T. Berlinck, tradução Leonidas Hagenberg e Octany Silveira da Mota. 18. Ed. São Paulo: Cultrix, 2011.
- _____. *Conceito e Categorias da Cidade*. In: VELHO, Otávio Guilherme Cardoso Alves (Organizador). *O Fenômeno Urbano*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.
- _____. *A Gênese do capitalismo moderno*. Organização e comentários Jesse de Souza; tradução Rainer Domschke. São Paulo: Editora Ática, 2006.